MANUAL

MÓDULO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PAGAMENTO OFFLINE DA DESPESA DE PESSOAL

GRP MINAS

Guia de referência para execução da despesa de pessoal e regularização por Transferência Financeira Offline.

VERSÃO	1.0
PUBLICAÇÃO	Setembro / 2026
RESPONSÁVEL	STE / SCAF / DCCOF
ÓRGÃO / ENTIDADE	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
CLASSIFICAÇÃO	Público

Diretoria Central de Controle e Operações Financeira - DCCOF
Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF
Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE

Apresentação

O GRP Minas surgiu da necessidade de integração entre os sistemas utilizados no Estado de Minas Gerais. Por meio da estruturação de diversos módulos, busca simplificar práticas diárias dos servidores públicos em um ambiente integrado, modernizando procedimentos e apoiando melhorias nas atividades internas dos órgãos e entidades.

O módulo de Execução Financeira reúne as ferramentas essenciais para o registro, o controle e o acompanhamento das movimentações financeira realizadas pelos órgãos e entidades. Nele, o usuário encontra as funcionalidades para emitir ordens de pagamento, realizar transferências financeiras e movimentações bancárias.

Este manual apresenta especificamente o funcionamento da contingência de **Pagamento *Offline* da Despesa de Pessoal**, processo que garante a consistência no balanço contábil e a execução financeira dos recursos de modo tempestivo, cerceando riscos de atraso e não efetuação da despesa de folha. Portanto, destina-se aos usuários do módulo com perfis e permissões compatíveis com as operações descritas, a visibilidade das funcionalidades depende do perfil atribuído a cada usuário.

Conceitos e definições importantes

Os conceitos abaixo reúnem apenas termos necessários para compreender o funcionamento do módulo e os fluxos descritos neste manual.

TERMO	DEFINIÇÃO
Conta Movimento da Unidade (CMU)	Conta de titularidade das Unidades Gestoras/Orçamentárias para execução descentralizada de despesas.
Conta Transitória de Pagamento (CTP)	Conta utilizada no fluxo financeiro para recepção e distribuição dos recursos.
Conta Única do Tesouro (CUT)	Conta centralizadora em que transitam os recursos financeiros do Estado.
Pagamento *Offline*	Modalidade em que o crédito aos beneficiários foi realizado diretamente no banco através do meio *bankline*, sendo o pagamento processado no GRP exclusivamente para regularizar a despesa já paga.
Transferência Financeira *Offline*	Subtipo de transferência financeira no GRP que registra a liquidação orçamentária e financeira da folha sem disparar nova ordem de transmissão bancária ao banco.

Sumário

Apresentação **1**
Conceitos e definições importantes **2**
1. Acessar e navegar no módulo **4**
1.1 Ambientes do sistema 5
1.2 Acessar Execução Financeira 5
1.3 Área de trabalho 5
2. Contexto e Hipóteses de Aplicação **6**
2.1 Formatos de Operacionalização do Pagamento da Folha 6
2.2 Hipóteses de Acionamento do Pagamento Offline 6
2.3 Carga do Arquivo de Pagamento e Janela de Parametrização 7
2.4 Operacionalização junto a instituição financeira 7

1. Acessar e navegar no módulo

1.1 Ambientes do sistema

O GRP opera em dois ambientes com finalidades e permissões distintas:

- Ambiente de Homologação: destinado a testes de regras, melhorias e simulações. O acesso é restrito à Unidade Central e permite selecionar múltiplas unidades para validar cenários sem afetar dados reais.
- Ambiente de Produção: ambiente de uso oficial, reflexo da execução real. Não deve ser utilizado para testes, e o acesso é restrito às unidades de competência do usuário.

1.2 Acessar Execução Financeira

QUEM EXECUTA	ESPÉCIE DA UNIDADE
Usuário com perfil e permissões habilitados no GRP	Conforme perfil cadastrado

CAMINHO DE ACESSO
Página Inicial do GRP > Execução Financeira

1 **Acessar**
Entre no GRP no ambiente correspondente à atividade que será realizada.

2 **Selecionar**
Na Página Inicial, selecione “Execução Financeira”. A visibilidade do menu depende do perfil e das permissões habilitadas para o usuário.



Figura 1 — Página Inicial do GRP com acesso ao módulo Execução Financeira.

Resultado esperado: A área de trabalho do módulo é exibida com as funcionalidades disponíveis para o perfil do usuário.

1.3 Área de trabalho

A área de trabalho do módulo é dinâmica. As ferramentas e funcionalidades visíveis variam conforme o perfil de acesso e as permissões atribuídas ao usuário.



Figura 2 — Barra de funcionalidades da área de trabalho do módulo Execução Financeira.

O módulo está organizado nos grupos Ordem de Pagamento, Transferência Financeira, Transmissão Bancária e Parametrização.

2. Contexto e Hipóteses de Aplicação

A abertura do exercício financeiro no GRP Minas e o encerramento das operações no SIAFI exigem o cumprimento de um cronograma rigoroso para o processamento dos **Restos a Pagar da Despesa de Pessoal (RPDP),** a carga da **Lei Orçamentária Anual (PLOA)** que entrará em exercício e, por fim, a migração de dados.

Durante essa janela de transição ou em qualquer situação pontual em que o fluxo normal de transmissão bancária não possa ser concluído em tempo hábil, o Estado não pode comprometer a data de pagamento dos servidores, pensionistas e demais beneficiários. Desse modo, para assegurar a tempestividade da execução da despesa relativa à folha de pessoal sem violar as regras de controle financeiro, o GRP Minas prevê mecanismos específicos que permitem realizar o pagamento bancário prévio e, posteriormente, efetuar a devida regularização no sistema.

2.1 Formatos de Operacionalização do Pagamento da Folha

No atual cenário, o GRP Minas passa a dispor de dois formatos distintos para operacionalizar o pagamento e regularização da despesa de pessoal, variando a esfera de poder e a natureza do sistema de origem.

Em relação aos demais poderes, com exceção do Executivo, é enviado ao GRP exclusivamente o arquivo de apropriação da despesa. Portanto, o pagamento em si é operacionalizado manualmente pelas equipes do próprio órgão por meio das funcionalidades nativas do GRP. Nesses casos, a decisão de efetuar a transferência financeira *offline* é autônoma e de responsabilidade direta de cada órgão.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, o sistema de folha de pagamento (SEPLAG) envia um arquivo de apropriação e um arquivo de pagamento estruturado para as unidades. Nesses casos a transferência financeira *offline* não constitui uma opção rotineira do órgão de origem, mas sim uma medida de contingência excepcional, cuja aplicação exige obrigatoriamente a articulação e autorização prévia da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF) da Secretaria de Estado de Fazenda.

OBSERVAÇÃO
Para o processamento do arquivo de apropriação, não há qualquer alteração objetiva no procedimento dentro do GRP Minas, sendo realizada normalmente pelas unidades conforme as rotinas.

2.2 Hipóteses de Acionamento do Pagamento *Offline*

A transferência financeira *offline* para o Poder Executivo deve ser acionada estritamente nas seguintes hipóteses excepcionais:

- **Impossibilidade de envio no prazo:** quando o sistema de origem não consegue transmitir os arquivos de apropriação ou de pagamento dentro dos prazos regulares necessários para o cumprimento do calendário de pagamento dos servidores, pensionistas e demais beneficiários.
 Intercorrência técnicas ou operacionais no GRP: quando ocorrem intercorrências no ambiente do próprio GRP Minas que impeçam o processamento e o fluxo regular de transmissão bancária online, em virtude de indisponibilidades do sistema, bem como no carregamento das informações e dados contábeis.

Regra central

A Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF) é a responsável pela parametrização sistêmica prévia no GRP Minas, nesse sentido, cabe a ela definir os critérios essenciais para a execução financeira nesta situação, selecionando o sistema de origem da folha e definindo o subtipo de transferência como *Offline*, obrigatoriamente antes do processamento do arquivo de pagamento.

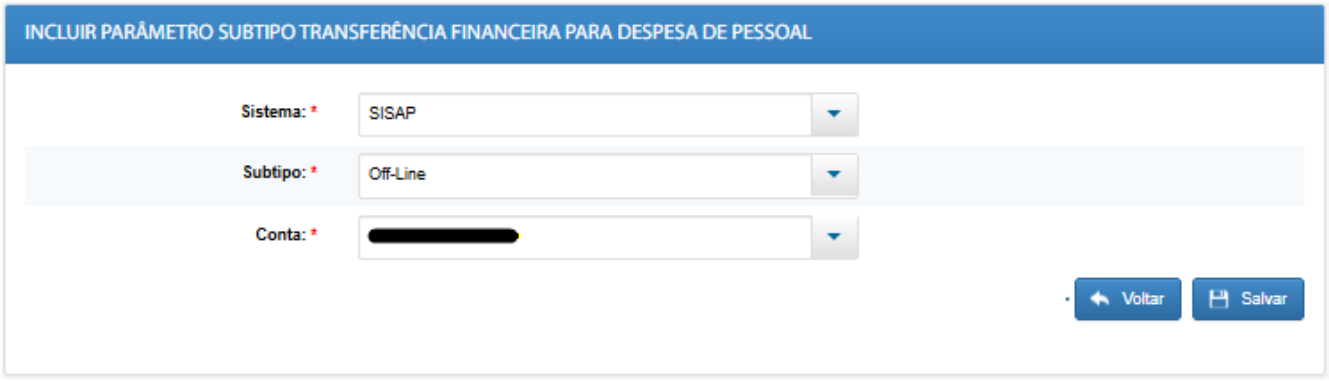


Figura 3 — Tela de parametrização offline.

2.3 Carga do Arquivo de Pagamento e Janela de Parametrização

Antes de enviar o arquivo de pagamento, a unidade deve se certificar de que a SCAF efetuou a alteração do subtipo de transferência para *offline* no CDU específico do sistema de origem. Em seguida, realizar a submissão do arquivo para processamento no sistema, fazendo com que o GRP Minas reconheça a parametrização ativa para aquele sistema de origem e gere a transferência financeira o*ffline*.

Regra central

Enquanto a parametrização do subtipo *offline* estiver ativa no GRP para determinado sistema de origem, todo e qualquer arquivo de pagamento enviado para o sistema será processado como *offline*. Dessa forma, concluído o processamento dos arquivos referentes à excepcionalidade, a SCAF retornará à parametrização do sistema para o modo padrão bancário.

2.4 Operacionalização junto a instituição financeira

QUEM EXECUTA	RESPONSÁVEIS
Órgãos da Administração Pública	Dois Servidores cadastrados junto às instituições financeiras conforme delegação do Dirigente Máximo do Órgão

Após a autorização prévia junto à SCAF, a unidade orçamentária deve prosseguir com a execução do pagamento diretamente na instituição financeira. Nesta etapa o crédito será registrado a favor das contas CTP e CMU em que o pagamento ao beneficiário será efetivado pelo banco. Dessa forma, a regularização contábil será efetivada de forma automática após o envio do arquivo de pagamento através do subtipo *Offline* no GRP Minas.

Ressalta-se que a despesa de pessoal custeada com recursos do Tesouro será operacionalizada pela SCAF e a despesa de pessoal custeada com recursos próprios será de responsabilidade do órgão.

CAMINHO DE ACESSO

Abra o site do banco > Acessar conta e selecione "Setor Público" > Insira a Chave J e a senha > Clique em entrar > Insira a agência, conta e senha e clique novamente em entrar > Menu > Transferências > Outros bancos > Verifique a conta e clique em OK > Insira as informações exigidas conforme a imagem abaixo > Assinar.

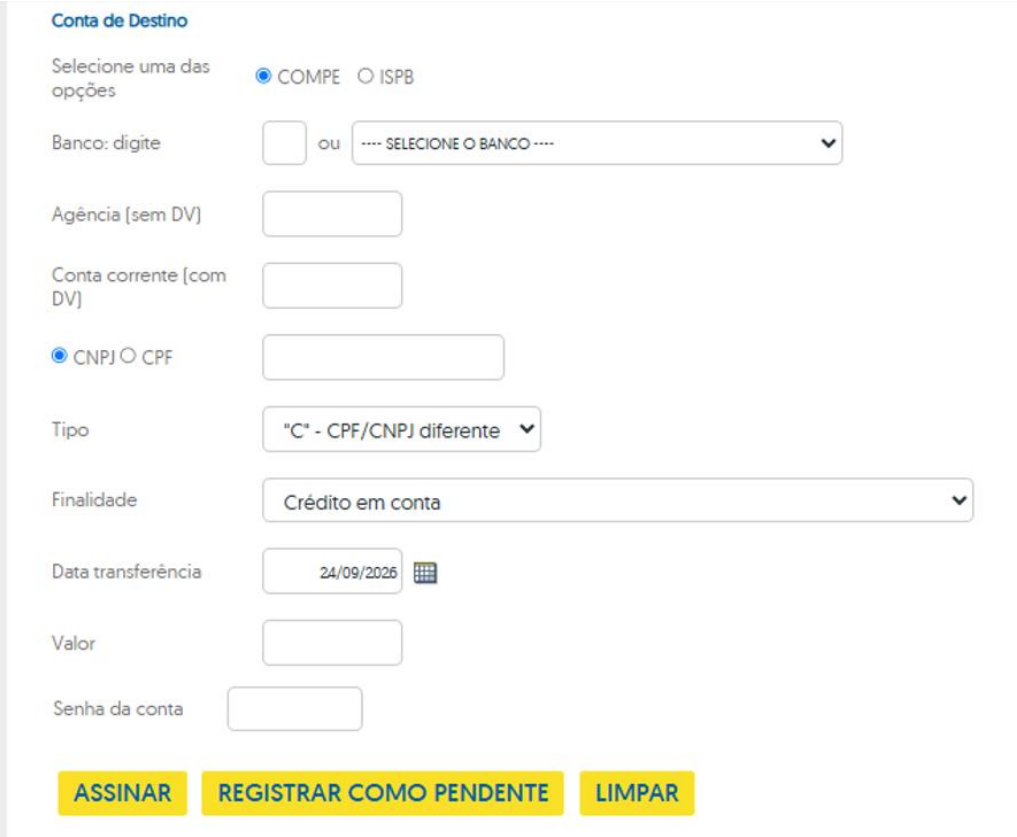


Figura 4 — Tela de efetivação do pagamento no ambiente bancário.